

ACÓRDÃO Nº 1898/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 028.241/2014-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundação José Américo (08.667.750/0001-23)
 - 3.2. Responsáveis: Afonso Celso Caldeira Scocuglia (875.951.848-00); Emília Maria da Trindade Prestes (057.313.214-34); Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (203.996.854-72); Fundação José Américo (08.667.750/0001-23); Premier Produtos Alimentícios Ltda (01.392.601/0001-50); Roberto Maia Cavalcanti (007.812.684-35)
 - 3.3. Recorrente: Premier Produtos Alimentícios Ltda (01.392.601/0001-50).
4. Entidade: Universidade Federal da Paraíba.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Fabio Vinicius Maia Trigueiro (16027/OAB-PB), representando Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira.
 - 8.2. Joelma Alves dos Anjos (13.684/OAB-PE) e outros, representando Premier Produtos Alimentícios Ltda.
 - 8.3. Anna Maria da Trindade dos Reis (6811/OAB-DF) e outros, representando Emilia Maria da Trindade Prestes.
 - 8.4. Geilson Salomao Leite (6570/OAB-PB), representando Afonso Celso Caldeira Scocuglia.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pela sociedade Premier Produtos Alimentícios Ltda. em face do Acórdão nº 592/2018 – Plenário (Relator: Ministro Bruno Dantas), o qual julgou irregulares as presentes contas, condenando-a ao pagamento de débito e em multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos art. 32, inciso I e 33, da Lei nº 8.443/1992 e art. 285, caput, do RI/TCU, conhecer do recurso de reconsideração interposto pela sociedade empresária Premier Produtos Alimentícios Ltda. (01.392.601/0001-50), e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, na íntegra, o Acórdão nº 592/2018 – Plenário (Relator: Ministro Bruno Dantas); e
 - 9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, à Recorrente, à Procuradoria da República no Estado da Paraíba e aos demais interessados.
10. Ata nº 27/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/7/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1898-27/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral